

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (UEMG)

EDITAL DO VESTIBULAR UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS

A Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), recredenciada pelo Decreto n.º 599, de 13 de setembro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas inscrições para o Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, no período de 16 de dezembro de 2014 a 11 de janeiro de 2015, segundo as especificações do calendário constante no presente Edital, observando-se as disposições da Lei Estadual n.º 15.259, de 27/4/2004, que institui o sistema de reserva de vagas para grupos específicos, bem como suas normas. O Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, visa ao preenchimento de vagas nos cursos presenciais de graduação a serem ministrados em Divinópolis, Abaeté, Cláudio e Passos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO VESTIBULAR

1.1.1 O Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, estará sob o encargo da Comissão Permanente do Processo Seletivo da UEMG (COPEPS), que terá a responsabilidade de planejar e coordenar os procedimentos pertinentes a ele, juntamente com representantes do *campus* Belo Horizonte e das demais unidades.

1.1.2 A COPEPS/UEMG tem sua sede em Belo Horizonte, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, n.º 3.701, 8º andar, Prédio Minas, Serra Verde. Telefones: (31) 3916 8787 e (31) 3916 8788.

1.2 DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO VESTIBULAR UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS

1.2.1 Para concorrer a vaga em um dos cursos da UEMG, o candidato poderá participar do Vestibular Tradicional desta instituição e/ou do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) — edição 2015. O candidato que optar por participar do SiSU deverá ter realizado, previamente, as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2014. As vagas dos cursos de graduação da UEMG serão preenchidas, portanto, através:

- a) do Vestibular Tradicional UEMG;
- b) do SiSU, com utilização das notas das provas do Enem;
- c) de ambas as modalidades.

1.2.2 Informações e procedimentos referentes à inscrição, seleção e divulgação do resultado para o preenchimento das vagas destinadas ao SiSU são de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC).

1.2.3 Informações sobre a convocação dos candidatos aprovados no SiSU e sobre a realização da matrícula (datas, prazos, chamadas, documentação) serão divulgadas no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br) e em editais específicos a serem publicados posteriormente.

1.2.4 Caso não seja totalmente preenchido o número de vagas destinadas ao SiSU, estas vagas, então remanescentes, serão remanejadas para os candidatos classificados no Vestibular Tradicional da UEMG (Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos). Em caso inverso, será adotado o mesmo procedimento.

1.2.5 O candidato que for aprovado dentro do número de vagas ofertadas no SiSU e no Vestibular Tradicional UEMG (Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos), em um mesmo curso, terá sua matrícula efetivada preferencialmente pela vaga do Vestibular da UEMG.

Neste Edital e no Manual, as referências à Unidade de Divinópolis inclui os cursos mantidos por essa Unidade nas cidades de Abaeté e Cláudio.

2. DOS CURSOS

UNIDADE DE DIVINÓPOLIS							
Cursos		Autorização - *Aut./ Reconhecimento - **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Comunicação Social bacharelado	habilitação em Jornalismo	Portaria n.º 66 de 15/2/2013, publicado em 19/2/2013	Noite	4 anos	25	25	50
	habilitação em Publicidade e Propaganda	Portaria n.º 330 de 24/7/2013, publicado em 25/7/2013	Noite	4 anos	25	25	50
Educação Física	bacharelado	Portaria SESu/ MEC n.º 2010 de 29/11/2010, publicada em 30/11/2010	Manhã	4 anos	25	25	50
	licenciatura	Portaria n.º 216 de 28/3/2014, publicada em 31/3/2014	Noite	3 anos	25	25	50
Enfermagem bacharelado	1º Semestre	Portaria n.º 1 de 6/1/2012, publicado em 9/1/2012	Noite	5 anos	25	25	50
	2º Semestre		Manhã		20	20	40
Engenharia Civil bacharelado	1º Semestre	Portaria n.º 286 de 21/12/2012, publicado em 27/12/2012	Manhã	5 anos	25	25	100
			Noite		25	25	
	2º Semestre		Manhã		50	50	100
Fisioterapia bacharelado		Portaria n.º 1 de 6/1/2012, publicado em 9/1/2012	Noite	5 anos	25	25	50

História licenciatura	Portaria nº 347 de 3/6/2014, publicado em 4/6/2014	Noite	4 anos	25	25	50
Letras licenciatura	Portaria n.º 67 de 15/2/2013, publicado em 19/2/2013	Noite	4 anos	25	25	50
Pedagogia licenciatura	Portaria n.º 215 de 17/5/2013, publicado em 21/5/2013	Manhã	4 anos	20	20	40
		Noite		25	25	50
Psicologia bacharelado	Portaria n.º 705 de 18/12/2013, publicado em 19/12/2013	Manhã	5 anos	25	25	50
		Noite		25	25	50
Química licenciatura	Portaria n.º 565 de 30/9/2014	Noite	3,5 anos	25	25	50
Serviço Social bacharelado	Portaria n.º 403 de 22/7/2014, publicado em 24/7/2014	Noite	4 anos	25	25	50

TOTAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIVINÓPOLIS

930

UNIDADE DE DIVINÓPOLIS/ ABAETÉ

Cursos	Autorização - *Aut./ Reconhecimento - **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Ciências Contábeis bacharelado	Portaria n.º 705 de 18/12/2013, publicada em 19/12/2013	Noite	4 anos	25	25	50
Serviço Social bacharelado	Portaria n.º 404 de 22/7/2014, publicada em 24/7/2014	Noite	4 anos	20	20	40

TOTAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIVINÓPOLIS/ ABAETÉ

90

UNIDADE DE DIVINÓPOLIS/CLÁUDIO

Cursos		Autorização - *Aut./ Reconhecimento - **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Ciências Contábeis bacharelado		Portaria n.º 60 de 10/2/2014, publicada em 11/2/2014	Noite	4 anos	25	25	50
Serviço Social bacharelado		Portaria n.º 365 de 2/7/2014, publicada em 3/7/2014	Noite	4 anos	20	20	40
TOTAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIVINÓPOLIS/ CLÁUDIO						90	

UNIDADE DE PASSOS

Cursos		Autorização - *Aut./ Reconhecimento - **Rec.	Turno	Duração	N.º de Vagas Vestibular UEMG	N.º de Vagas Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	Total de Vagas
Ciências Contábeis bacharelado		Portaria n.º 403 de 22/7/2014	Noite	4 anos	25	25	50
Gestão Comercial tecnológico	2º Semestre	Portaria n.º 187 de 23/2/2011	Noite	2 anos	25	25	50
Biomedicina bacharelado		Portaria n.º 515 de 15/10/2013	Manhã	4 anos	25	25	50
Ciências Biológicas	bacharelado	Portaria n.º 286 de 21/12/2012	Manhã	4 anos	25	25	50
	licenciatura	Portaria n.º 286 de 21/12/2012	Noite	3 anos	25	25	50
Física licenciatura		Portaria Seres/ MEC n.º 113 de 7/3/2013	Noite	3 anos	20	20	40
História licenciatura		Portaria n.º 286 de 21/12/2012	Noite	3 anos	25	25	50
Enfermagem bacharelado		Portaria n.º 1 de 6/1/2012	Manhã	5 anos	20	20	40
			Noite		25	25	50
Estética e Cosmética tecnológico		Portaria MEC n.º 567 de 7/11/2013	Noite	3 anos	25	25	50

Direito bacharelado		Portaria n.º 623 de 25/11/2013	Manhã	5 anos	25	25	50
			Noite		25	25	50
Comunicação Social bacharelado	habilitação em Jornalismo	Portaria n.º 364 de 23/8/2011	Noite	4 anos	20	20	40
	habilitação em Publicidade e Propaganda	Portaria n.º 298 de 27/12/2012	Noite	4 anos	25	25	50
Administração bacharelado	1º Semestre	Portaria n.º 703 de 18/12/2013	Manhã	4 anos	25	25	50
	2º Semestre		Noite		25	25	50
Matemática licenciatura		Portaria n.º 286 de 21/12/2012	Noite	3 anos	25	25	50
Pedagogia licenciatura		Portaria n.º 598 de 13/11/2013	Noite	4 anos	25	25	50
Agronomia bacharelado		Portaria n.º 1 de 6/1/2012	Integral	5 anos	25	25	50
Engenharia Ambiental bacharelado		Portaria n.º 286 de 21/12/2012	Noite	5 anos	25	25	50
Engenharia de Produção bacharelado		Portaria n.º 220 de 1/11/2012	Noite	5 anos	25	25	50
Sistemas de Informação bacharelado		Portaria n.º 286 de 21/12/2012	Noite	4 anos	25	25	50
Serviço Social bacharelado		Portaria n.º 404 de 15/2/2011, publicado em 16/2/2011	Noite	4 anos	25	25	50
Educação Física	bacharelado	Portaria MEC n.º 295 de 9/07/2013	Noite	4 anos	25	25	50
	licenciatura	Portaria n.º 286 de 21/12/2012	Noite	3 anos	25	25	50
TOTAL DE VAGAS — UNIDADE DE PASSOS					1.220		

2.1 As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão acontecer aos sábados, para complementação de conteúdo e carga horária.

2.2 Para a conclusão do curso, o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo (TCC, estágio, atividades complementares e outros), conforme Projeto Pedagógico do curso.

3. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS

3.1 Neste Edital, o **PROCAN/UEMG/2015, das Unidades DE DIVINÓPOLIS E PASSOS**, refere-se às Políticas de Reserva de Vagas - Cotas.

3.2 O Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, faculta ao candidato, observando-se a distribuição de vagas e as condições especificadas neste Edital, a inscrição através das seguintes formas:

A) Concorrência por meio do PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS, – Programa voltado para o atendimento ao candidato carente e candidato que se inclui nas categorias de cotas, conforme o que está previsto nas Leis de N°s 15.150/04 e 15.259/04, respectivamente.

O **PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS** contempla as modalidades a seguir :

MODALIDADE I – Isenção da Taxa de Inscrição no Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos (Lei N° 15.150/04) – Pode pleitear tal isenção o candidato que se encontre em condição de carência, de acordo com critérios definidos no **Anexo I** – Programa de Seleção Socioeconômica -, deste Manual.

MODALIDADE II - Reserva de vagas – cotas (Lei N° 15.259/04) – para o candidato que se enquadre em uma das seguintes categorias, cujos percentuais de reserva estão também indicados abaixo:

CATEGORIA 1 — afrodescendentes, desde que carentes – reserva de 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso de graduação;

CATEGORIA 2 — egressos de escola pública, desde que carentes – reserva de 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso de graduação;

CATEGORIA 3 — pessoas com deficiência ou indígenas – reserva de 5% (cinco por cento) das vagas de cada curso de graduação.

B) Ampla Concorrência – para o candidato que não se enquadre na **Modalidade I - Isenção da Taxa de Inscrição** e **Modalidade II - Reserva de Vagas - cotas**, observando-se que, para esse candidato, o boleto bancário estará disponível, após a conclusão do processo de inscrição no Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, para impressão e pagamento até a data-limite (12/1/2015).

3.2.1 SOBRE AS INSCRIÇÕES NO PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS - procedimentos e outras informações

• A inscrição ao **PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS** inclui o preenchimento de formulário específico e o envio de documentação comprobatória, conforme o Anexo II, disponíveis no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), observando-se que essa documentação passará por análise socioeconômica.

• De acordo com o disposto no Anexo I – **Programa de Seleção Socioeconômica**, a inscrição no **PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS**, para as modalidades I e II, deverá ser feita **somente pela Internet, no período de 16 a 31 de dezembro de 2014**.

• Conforme AGENDA DO Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, o resultado da análise socioeconômica do **PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS**, será divulgado **até o dia 8 de janeiro de 2015**, no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br).

• Todos os candidatos inscritos no **PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS**, passarão por análise socioeconômica e concorrerão à isenção da taxa de inscrição.

• O candidato inscrito no **PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS** – para **isenção da taxa e reserva de vagas – cotas** (modalidades I e II) deverá aguardar a data prevista neste Edital para divulgação dos resultados da análise socioeconômica; após este resultado, deverá imprimir -ou não- o boleto bancário com o valor da **taxa de inscrição**, a ser paga até o **dia 12 de janeiro de 2015**, observando-se que o candidato considerado **isento** da mesma deverá imprimir **apenas o resultado do PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS**, uma vez que o sistema não lhe dará acesso para impressão do boleto bancário.

• O candidato inscrito no **PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS** e considerado **não apto**, tanto na modalidade I (**isenção da taxa de inscrição**) quanto na modalidade II (**reserva de vagas – cotas**), ou em ambas as modalidades, estará automaticamente incluído na **ampla concorrência**, de acordo com o subitem **3.2, letra B**, deste Edital.

• O número de vagas destinado à **isenção da taxa de inscrição** corresponderá a 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizado em cada curso.

• A postagem da documentação do candidato inscrito no **PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS** conforme o disposto no Anexo I – **Programa de Seleção Socioeconômica, item 2, letra F**, deverá ocorrer **até o dia 2 de janeiro de 2015**.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 Das vagas oferecidas em cada curso, 50% serão destinadas ao Sistema de Seleção Unificada - SiSU/MEC, conforme o previsto no subitem 1.2.1 deste Edital; 45% serão destinadas ao Programa de Reserva de Vagas (**PROCAN**), de acordo com a Lei n.º 15.259/04; e as demais, serão destinadas à **Ampla Concorrência**.

4.2 Os quadros seguintes especificam a quantidade de vagas por curso:

UNIDADE DE DIVINÓPOLIS							
Cursos		TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SiSU N.º	TOTAL	
			Categorias	N.º			
Comunicação Social	bacharelado	Noite	habilitação em Jornalismo	I	10	25	50
			II	10			
			III	3			
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2			
			TOTAL	25			
habilitação em Publicidade e Propaganda	Noite	I	10	25	50		
		II	10				
		III	3				
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2				
		TOTAL	25				
Educação Física	bacharelado	Manhã	I	10	25	50	
			II	10			
			III	3			
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2			
			TOTAL	25			
licenciatura	Noite	I	10	25	50		
		II	10				
		III	3				
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2				
		TOTAL	25				
Enfermagem	bacharelado	Noite	1º Semestre	I	10	25	50
			II	10			
			III	3			
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2			
			TOTAL	25			
2º Semestre	Manhã	I	8	20	40		
		II	8				
		III	2				
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2				
		TOTAL	20				
Engenharia Civil	1º Semestre	Manhã	I	10	25	100	
			II	10			
			III	3			
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2			
			TOTAL	25			
	Noite	I	10	25			
		II	10				
		III	3				
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2				
		TOTAL	25				
2º Semestre	Manhã	I	20	50	100		
		II	20				
		III	5				
		AMPLA CONCORRÊNCIA	5				
		TOTAL	50				

Fisioterapia bacharelado	Noite	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	25		
História licenciatura	Noite	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	25		
Letras licenciatura	Noite	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	25		
Pedagogia licenciatura	Manhã	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
	Noite	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	25		
Psicologia bacharelado	Manhã	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	25		
	Noite	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	25		
Química licenciatura	Noite	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL			
Serviço Social bacharelado	Noite	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	25		
TOTAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIVINÓPOLIS				930	

UNIDADE DE DIVINÓPOLIS/ ABAETÉ

Cursos	TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SISU N.º	TOTAL
		Categorias	N.º		
Ciências Contábeis bacharelado	Noite	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	25		
Serviço Social bacharelado	Noite	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
TOTAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIVINÓPOLIS / ABAETÉ				90	

UNIDADE DE DIVINÓPOLIS/ CLÁUDIO

Cursos	TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SISU N.º	TOTAL
		Categorias	N.º		
Ciências Contábeis bacharelado	Noite	I	10	25	50
		II	10		
		III	3		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	25		
Serviço Social bacharelado	Noite	I	8	20	40
		II	8		
		III	2		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
		TOTAL	20		
TOTAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIVINÓPOLIS/ CLÁUDIO				90	

UNIDADE DE PASSOS

Cursos		TURNO	VAGAS VESTIBULAR UEMG		VAGAS SiSU N.º	TOTAL
			Categories	N.º		
Ciências Contábeis bacharelado		Noite	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Gestão Comercial tecnológico 2º Semestre		Noite	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Biomedicina bacharelado		Manhã	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Ciências Biológicas bacharelado		Manhã	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Ciências Biológicas licenciatura		Noite	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Física licenciatura		Noite	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
História licenciatura		Noite	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Enfermagem bacharelado		Manhã	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
Enfermagem bacharelado		Noite	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Estética e Cosmética tecnológico		Noite	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Direito bacharelado		Manhã	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
Direito bacharelado		Noite	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		

Comunicação Social bacharelado	habilitação em Jornalismo	Noite	I	8	20	40
			II	8		
			III	2		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	20		
habilitação em Publicidade e Propaganda	Noite	I	10	25	50	
		II	10			
		III	3			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2			
		TOTAL	25			
Administração bacharelado	1º Semestre	Manhã	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
2º Semestre	Noite	I	10	25	50	
		II	10			
		III	3			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2			
		TOTAL	25			
Matemática licenciatura	Noite	I	10	25	50	
		II	10			
		III	3			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2			
		TOTAL	25			
Pedagogia licenciatura	Noite	I	10	25	50	
		II	10			
		III	3			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2			
		TOTAL	25			
Agronomia bacharelado	Integral	I	10	25	50	
		II	10			
		III	3			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2			
		TOTAL	25			
Engenharia Ambiental bacharelado	Noite	I	10	25	50	
		II	10			
		III	3			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2			
		TOTAL	25			
Engenharia de Produção bacharelado	Noite	I	10	25	50	
		II	10			
		III	3			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2			
		TOTAL	25			
Sistemas de Informação bacharelado	Noite	I	10	25	50	
		II	10			
		III	3			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2			
		TOTAL	25			
Serviço Social bacharelado	Noite	I	10	25	50	
		II	10			
		III	3			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2			
		TOTAL	25			
Educação Física	bacharelado	Noite	I	10	25	50
			II	10		
			III	3		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	2		
			TOTAL	25		
licenciatura	Noite	I	10	25	50	
		II	10			
		III	3			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	2			
		TOTAL	25			
TOTAL DE VAGAS — UNIDADE DE PASSOS					1.220	

4.3 Para se beneficiar das Políticas de Reserva de Vagas/Cotas - **PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS**, o candidato deverá:

a) ter optado pela MODALIDADE II - RESERVA DE VAGAS, submetendo-se às normas, condições e prazos estabelecidos nos anexos constantes deste Manual.

b) ter sido considerado APTO para concorrer dentro do limite do número de vagas reservado para o curso e para a categoria pretendidos.

OBS: O candidato que optar pela MODALIDADE II e comprovar sua situação de carência estará concorrendo à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para se inscrever no Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, o candidato deve ter concluído ou estar cursando a última série do Ensino Médio. A comprovação de conclusão do Ensino Médio será feita no ato da matrícula, se o candidato for aprovado no Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos.

5.2 Será facultada a inscrição ao **candidato “treinante”**, entendendo-se como tal aquele que, apesar de não ter concluído o Ensino Médio, opta por participar do Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, com a finalidade de TREINAMENTO. Vale LEMBRAR que a este candidato será vedado participar do **PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS**, bem como ter direito à matrícula em qualquer curso constante deste Edital.

5.3 Após efetivada a inscrição na condição de **“treinante”**, o candidato não poderá modificar sua inscrição.

5.4 O formulário de inscrição para o Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, estará disponível, de 16 de dezembro de 2014 a 11 de janeiro de 2015, no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), por meio do qual o candidato terá acesso às informações e instruções relativas aos procedimentos necessários para realizar sua inscrição.

5.4.1 O formulário de inscrição no **PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS**, para os candidatos que pleitearem a RESERVA DE VAGAS ou ISENÇÃO da TAXA DE INSCRIÇÃO, estará disponível no período de 16 a 31 de dezembro 2014, no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br).

5.5 Para o bom desempenho do candidato no preenchimento do formulário de inscrição e para que esta inscrição NÃO SEJA ANULADA são recomendados os seguintes procedimentos básicos:

- ler com atenção todos os itens e subitens deste Edital relativos à inscrição;
- acessar o endereço eletrônico da UEMG e ler todas as orientações sobre o processamento da inscrição, inclusive aquelas relacionadas ao cadastramento e/ou recuperação da senha, que deverá ser criada e memorizada pelo candidato, para acesso ao sistema, bem como o conhecimento e preenchimento das “guias” apresentadas no cabeçalho das páginas do formulário (Dados Pessoais — Inscrição — MODALIDADE — Questionário Socioeconômico

— Resumo da Inscrição). A senha poderá se compor de letras e/ou números, em um limite de até 20 caracteres;

- preencher todos os campos marcados como “obrigatórios”, no formulário de inscrição, com o clique na opção “Salvar”, após cada página preenchida;

- proceder ao clique na guia “Resumo da Inscrição”. Este procedimento é importante para que o candidato visualize os dados cadastrados;

- **conferir todos os dados constantes no resumo da inscrição;**

- em caso de correção ou alteração de dados, retornar à página do formulário;

- após as correções e alterações necessárias, clique na guia “Resumo da Inscrição” para, em seguida, assinalar o Termo de Aceite, seguido do clicar no botão “Salvar”.

5.5.1 O candidato poderá interromper o preenchimento do formulário e continuá-lo em outro momento, desde que não tenha assinalado o Termo de Aceite na guia “Resumo da Inscrição”. Para a continuidade desse preenchimento, é necessário que o candidato acesse novamente o sistema, com a senha anteriormente registrada.

5.5.1.1 O candidato só poderá imprimir o boleto com a taxa após concluir a inscrição. Sem o boleto e sem o pagamento, a inscrição NÃO SERÁ EFETIVADA, EXCETO para o candidato considerado ISENTO do pagamento da taxa de inscrição.

5.6 A COPEPS não se responsabilizará por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições.

5.7 Será facultada ao candidato a possibilidade de realizar as Provas Gerais em Divinópolis, ou em Abaeté, ou em Cláudio, ou em Passos, ou em Belo Horizonte.

5.8 A opção por uma das duas línguas estrangeiras (Inglês ou Espanhol) deverá ser indicada no campo próprio do formulário de inscrição.

5.9 Todo candidato com deficiência, que participar ou não do **PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS** – categoria III – deverá indicar no campo próprio do Formulário de Inscrição os recursos de que necessita para a realização das Provas.

5.9.1 O candidato com deficiência que não participar do **PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS**, ou que não for considerado APTO neste Programa deverá comprovar sua condição e necessidades através de LAUDO MÉDICO, que será digitalizado e enviado à Copeps no endereço eletrônico: copeps@uemg.br, no prazo de até 5(cinco) dias após o término das inscrições.

5.9.2 Só será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência que assinalar no campo próprio do Formulário de Inscrição e comprovar com o respectivo LAUDO MÉDICO a sua condição.

5.9.3 O candidato com deficiência participante do **PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS** e considerado **APTO** na categoria III estará dispensado da apresentação do LAUDO MÉDICO comprobatório de sua condição.

5.10 Ao assinalar o Termo de Aceite, o candidato estará assinando o seu formulário (assinatura eletrônica), o que equivale à aceitação de todas as normas que regem o Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, sendo este candidato o único responsável pela exatidão dos dados contidos no referido formulário.

5.10.1 Após concluída a inscrição, **nenhuma** alteração **poderá ser realizada**.

5.11 É vedada ao candidato a inscrição **para mais de um curso** no Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos.

5.12 O não cumprimento ou a omissão de quaisquer dos procedimentos indicados neste Edital para a inscrição no Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, impedirá a efetivação desta.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A TAXA DE INSCRIÇÃO terá o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

6.1.1 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da TAXA DE INSCRIÇÃO.

6.2 O pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO poderá ser efetuado até a data-limite de 12/1/2015, dentro do horário de atendimento bancário deste dia, lembrando-se que o referido pagamento só poderá ser feito por meio de boleto bancário emitido pelo sistema, ao final da inscrição.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Concluída a inscrição, com o preenchimento de todos os dados do formulário e a comprovação de pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, o sistema emitirá para impressão, no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), nas datas indicadas abaixo, o seguinte documento:

* no período de 19 a 24 de janeiro de 2015: **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** no Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, — para todos os candidatos **ISENTOS E NÃO ISENTOS** DA TAXA DE INSCRIÇÃO, que realizarão as **PROVAS GERAIS**. Esse comprovante deverá ser impresso pelo próprio candidato, sendo oportuno lembrar que tal documento **não será encaminhado via correios**.

7.1.1 No **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO**, constarão dados, tais como nome, endereço e identificação do candidato, com o respectivo número de inscrição, datas e horários das Provas Gerais, bem como local onde elas serão realizadas.

7.2 Para a impressão do **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), digitando o número do seu CPF e senha, no espaço indicado, conforme orientações da respectiva página.

8. DO MANUAL DO CANDIDATO

8.1 Para a obtenção do Manual impresso, o candidato deverá dirigir-se a uma das Unidades, cujos endereços estão apresentados na página 6 deste Edital, de posse do comprovante de pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO (boleto bancário fornecido pelo sistema e quitado).

Observação: o candidato considerado **ISENTO** deverá apresentar o comprovante de ISENÇÃO (impresso no resultado do **PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS**).

9. DAS PROVAS — NORMAS GERAIS

9.1 As Provas Gerais abordarão as disciplinas do Ensino Médio, cujos conteúdos encontram-se nos programas apresentados no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br).

9.1.1 Para a realização das Provas Gerais, é indicada a leitura de duas obras literárias:

1) “Você verá” (contos), de Luiz Vilela;

2) “O tempo é um rio que corre” (ensaios), de Lya Luft.

9.1.2 Os conteúdos das obras literárias poderão ser utilizados nas provas de todas as disciplinas.

9.2 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais ou horários de provas. Tais informações já se encontram neste Edital e, ainda, no **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO**.

9.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a locomoção até o local onde serão realizadas as provas.

9.4 O comparecimento do candidato ao local indicado para realização das Provas Gerais deverá ocorrer com antecedência mínima de trinta (30) minutos.

9.5 Para acesso ao local de realização das Provas Gerais, será obrigatória a apresentação do COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO juntamente com o documento de identidade (original), registrado no formulário.

Observação: caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial de identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes das provas. Nessa hipótese ou na hipótese de o candidato apresentar documento de identidade infantil, ele será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

9.6 Os portões dos prédios onde forem realizadas as Provas Gerais do Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, serão fechados, impreterivelmente, quando do início das mesmas.

9.6.1 Será automaticamente eliminado das Provas Gerais o candidato que:

- a)** chegar ao local das provas após o fechamento dos portões;
- b)** ausentar-se de qualquer uma das provas previstas no calendário deste Edital;
- c)** incorrer no que está estabelecido nos subitens **9.10, 9.10.1, 9.10.2, 11.2** deste Edital;

9.7 O candidato deverá permanecer no local das provas por, no mínimo, sessenta (60) minutos após o início delas (período de sigilo).

9.8 O candidato que, por impedimento grave de saúde, em situação imprevista, necessitar de realizar as Provas Gerais em hospital, ambulatório ou casa de saúde, bem como na sua própria residência, poderá requerer atendimento especial. Tal solicitação será constituída de LAUDO MÉDICO comprobatório desse impedimento, que será digitalizado e encaminhado à Copeps, no endereço eletrônico: copeps@uemg.br, no prazo de até setenta e duas (72) horas, antes da realização das referidas provas, estando sob a responsabilidade desse candidato o transporte para o deslocamento do(a) aplicador(a) designado(a) até o local solicitado.

9.8.1 Esta solicitação comprovada para atendimento especial só será aceita, se a realização das Provas vier a ocorrer em cidade onde o candidato tenha se inscrito no Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos.

9.8.2 O candidato que demandar o atendimento especial se submeterá às datas e horários das Provas Gerais, previstos neste Edital, devendo, ainda, apresentar ao(à) aplicador(a) designado(a) pela Copeps toda a documentação para acesso às provas exigida dos demais candidatos.

9.9 Durante a realização das Provas Gerais, será permitido, apenas, o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.10 O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou for encontrado portando, mesmo que desligados, quaisquer tipos de relógio, telefone celular, *page*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos.

9.10.1 Para ingressar no local das provas, não será permitido ao candidato o uso de livros, manuais, anotações, óculos escuros, bonés, chapéus ou similares. Cabelos longos deverão estar presos. Também não será permitido fumar nas dependências dos prédios onde estarão sendo realizadas as provas.

Observação: Caso o candidato necessite fazer uso de qualquer indumentária especial, deverá comunicar e comprovar tal necessidade junto à comissão do Vestibular da cidade onde realizará as Provas Gerais, com antecedência mínima de cinco (5) dias dessas provas.

9.10.2 Será automaticamente eliminado o candidato que comparecer ao local de realização das provas do Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, portando qualquer espécie de arma, mesmo com documento de porte.

9.10.3 O candidato que não se submeter a qualquer tipo de verificação, por parte da COPEPS, para atender às exigências previstas nos subitens **9.10**, **9.10.1** e **9.10.2** deste Edital, não terá acesso ao local das provas, ou terá suas provas anuladas, configurando, assim, a sua eliminação automática do Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos.

10. DOS CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROVAS DE GERAIS

10.1 As Provas Gerais serão compostas de nove (9) disciplinas concernentes a conteúdos do núcleo comum do Ensino Médio, acrescidas da redação. Para cada uma dessas nove (9) disciplinas serão apresentadas seis (6) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com quatro opções de respostas.

10.2 As Provas Gerais, conforme especificações do quadro a seguir, deverão ser realizadas em quatro horas e meia (4h30) — incluído, nesse tempo, o preenchimento do Cartão de Respostas das questões objetivas (54) e a produção do texto da Prova de Redação.

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINAS
25/1/2015 (domingo)	Das 14h às 18h30	Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Física, História, Matemática, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol.

10.3 O Cartão de Respostas a ser utilizado nas Provas Gerais somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, tendo em vista o sistema informatizado de leitura aplicado na apuração dos pontos obtidos nas provas. Serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão.

10.3.1 O Cartão de Respostas conterá um Código de identificação eletrônica — a ser conferido pelo candidato — e NÃO deverá ser assinado.

10.4 Cada questão de múltipla escolha das Provas Gerais valerá um (1) ponto, que será multiplicado pelo peso atribuído à respectiva disciplina, como está previsto no **QUADRO DE PESOS** constante neste Edital.

10.4.1 O resultado das Provas Gerais será estabelecido de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PESOS											
Área de Conhecimento	Cursos	PROVAS GERAIS									PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			Ciências Humanas e suas Tecnologias		Matemática e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			
		Língua Portuguesa	Literatura Brasileira	Língua Estrangeira	Geografia	História	Matemática	Biologia	Física	Química	
Ciências Sociais Aplicadas	Administração	4	3	1	3	3	3	1	1	1	-
	Direito	5	3	1	3	3	2	1	1	1	-
	Comunicação Social	5	4	1	3	3	1	1	1	1	-
	Serviço Social	5	3	1	3	4	1	1	1	1	-
	Ciências Contábeis	4	3	1	3	3	3	1	1	1	-
Multidisciplinar Gestão e Negócios	Estética e Cosmética	4	2	1	1	1	2	5	1	3	-
	Gestão Comercial	4	3	1	3	3	3	1	1	1	-
Linguística Letras e Artes	Letras	5	4	4	1	2	1	1	1	1	-

Ciências Humanas	Pedagogia	5	5	1	2	2	1	2	1	1	-
	História	4	2	1	3	5	2	1	1	1	-
	Psicologia	5	3	1	1	1	3	4	1	1	-
Ciências da Saúde	Enfermagem	4	2	1	1	1	2	5	1	3	-
	Fisioterapia	4	2	1	1	1	2	5	1	3	-
	Biomedicina	5	2	1	1	1	2	5	1	2	-
	Educação Física	4	2	1	1	1	1	5	2	3	-
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	4	2	1	1	1	2	5	1	3	-
Engenharia	Engenharia Ambiental	3	2	1	2	1	4	2	2	3	-
	Engenharia Civil	3	2	1	2	1	4	1	4	2	-
	Engenharia de Produção	4	2	1	1	1	4	1	3	3	-
Ciências Exatas e da Terra	Sistemas de Informação	4	3	1	3	2	4	1	1	1	-
	Química	3	2	1	1	1	3	2	2	5	-
	Física	3	2	1	1	1	3	1	5	3	-
	Matemática	4	2	1	1	1	5	1	3	2	-
Ciências Agrárias	Agronomia	3	2	1	1	1	4	1	4	3	-

10.5 A pontuação total nas Provas Gerais será resultante dos pontos obtidos na redação e nas provas de múltipla escolha, cujos pontos serão computados por meio da multiplicação do número de questões acertadas pelo PESO atribuído à disciplina do respectivo curso, conforme o seguinte exemplo:

- Curso de Administração

Total de questões (9 disciplinas x 6 questões) = 54 .

Total de pontos (questões acertadas x pesos) = 120.

Total de pontos da redação = 24.

Total geral de pontos obtidos = 144.

10.6 A pontuação mínima para classificação no Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, será correspondente a cinquenta e oito (58) pontos, resultantes do total de pontos obtidos nas Provas Gerais, somados aos pontos da prova de Redação.

10.7 A prova de Redação não terá peso específico, sendo atribuído a ela o valor correspondente à escala de zero (0) a vinte e quatro (24) pontos, a serem distribuídos de acordo com os critérios previstos nos subitens apresentados a seguir. Os vinte e quatro (24) pontos dessa prova se somarão à pontuação das Provas Gerais e das Provas de Habilidades Específicas — quando for o caso —, perfazendo o resultado final.

10.8 A prova de Redação poderá apresentar uma coletânea de textos motivadores, pertinentes a determinado tema, e instruirá o candidato a produzir um texto no formato de um gênero discursivo (a ser definido), abordando o tema proposto.

10.8.1 O texto da redação deverá ser escrito com caneta de tinta azul ou preta, produzido com LETRA LEGÍVEL e de acordo com as orientações constantes no caderno de provas, enfatizando-se que a variante linguística adotada neste tipo de texto será a **norma padrão**. Para isso, o texto da redação será submetido aos aspectos da avaliação, a seguir indicados, que estarão devidamente apresentados no programa específico, disponível no endereço eletrônico www.uemg.br :

Adequação à proposta de redação: abordagem do tema proposto, capacidade de seguir a instrução dada e de interpretar os textos motivadores.

Macroestrutura textual: aspectos pragmático-discursivos: domínio do tipo textual e do gênero discursivo cobrados, paragrafação, progressão textual, organização da informação, estratégias de interlocução, intertextualidade com os textos da proposta e com demais textos, atribuição de título e uso adequado do espaço da folha de redação.

Microestrutura textual: aspectos formais da língua: ortografia, morfologia, pontuação, colocação dos termos da oração e do período, paralelismo sintático, regência, concordância, uso de recursos coesivos, articuladores textuais, relações lógico-semânticas, uso de referenciadores e pronomes, emprego de tempos e modos verbais.

Expressão: exposição de ideias, linha de raciocínio, mobilização de conceitos, coerência, argumentação, capacidade de persuasão, análise e defesa de pontos de vista, conhecimento de mundo/repertório cultural, seleção e propriedade vocabular.

10.8.2 O texto da redação não deverá ultrapassar o limite das **26** linhas constantes na folha. A redação será desconsiderada, se o candidato fugir do tema e da estrutura do texto — itens previamente definidos na proposta de redação.

10.8.3 O candidato deverá conferir seu número de inscrição e seu código de identificação eletrônica na folha de redação, que **NÃO** poderá ser assinada.

10.8.4 Não será avaliada a redação do candidato que:

a) obtiver resultado nulo (nota zero) **na prova de qualquer disciplina que tenha peso acima de 1**, conforme o Quadro de Pesos do curso a que concorre;

b) obtiver resultado nulo (nota zero) **em mais de uma (1) prova** das disciplinas de **peso 1** do curso a que concorre;

c) realizar apenas a Prova de Redação, e não ter preenchido o Cartão de Respostas das demais disciplinas das Provas Gerais, sendo, neste caso, considerado “não-classificado” no Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos.

d) não obtiver o mínimo de cinquenta e oito (58) pontos no somatório dos resultados obtidos em todas as disciplinas (notas X pesos), acrescidos da nota da redação.

10.9 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada de qualquer prova do Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos.

10.10 DOS RECURSOS

Caso tenha alguma discordância quanto à formulação e/ou ao gabarito das Provas Gerais, o candidato, **no prazo de dois (2) dias úteis após a realização das Provas**, poderá registrar e enviar, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br), seus questionamentos, de maneira clara, objetiva e fundamentada, obedecendo rigorosamente às orientações e dados constantes no referido formulário.

10.10.1 Os recursos deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico da UEMG www.uemg.br, não sendo aceitas outras formas de envio.

10.10.2 É importante ressaltar que os questionamentos enviados e registrados fora do prazo estabelecido ou fora das orientações e dados do formulário **NÃO SERÃO CONSIDERADOS**.

10.10.3 Não serão respondidas dúvidas, questionamentos inconsistentes ou sem a devida fundamentação teórica.

10.10.4 Os questionamentos serão analisados pelas bancas responsáveis pelas respectivas provas, que darão decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância.

10.11 Em nenhuma hipótese, serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão, seja da prova de Redação, seja do Cartão de Respostas.

10.12 Em caso de anulação de questão(ões) das Provas Gerais, por parte da COPEPS, após a realização do Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) em benefício dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

10.13 Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais das provas. Dessa forma, a coordenação local do Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos naqueles locais.

10.14 O gabarito será divulgado após o término das provas, no mesmo dia, nas unidades participantes do Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, e no endereço eletrônico www.uemg.br.

10.15 A UEMG reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas ou de alterar o calendário delas, ou até mesmo de cancelar o concurso, por motivos fortuitos, ou de força maior, a critério da COPEPS, ficando implícito, no caso de cancelamento do concurso, que a instituição determinará e agendará um novo calendário de provas, dando a este ampla divulgação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nomenclatura a ser utilizada para indicar a situação do candidato na listagem dos resultados finais do Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, será a seguinte:

a) “classificado” — refere-se ao candidato que obteve a pontuação mínima necessária (58 pontos) e somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu;

b) “excedente” — refere-se ao candidato que, embora tenha atingido a pontuação mínima necessária (58 pontos), não obteve somatório de pontos suficiente para incluí-lo nas vagas disponíveis no curso para o qual se inscreveu. Esse candidato poderá integrar a lista de 2ª chamada ou de chamadas subsequentes, de acordo com os critérios e condições estabelecidos nos subitens desse tópico;

c) “não-classificado” — refere-se ao candidato que não atingiu a pontuação mínima (58 pontos) e que se enquadra em uma ou mais das condições previstas nos subitens desse tópico.

11.2 Será considerado “não-classificado” o candidato que:

a) não comparecer a qualquer uma das provas;

b) utilizar-se de meios fraudulentos no ato da inscrição ou durante a realização das provas;

c) obtiver resultado nulo (nota zero) na prova de Redação;

d) obtiver resultado nulo (nota zero) **na prova de qualquer disciplina que tenha peso acima de 1**, conforme o Quadro de Pesos do curso a que concorre;

e) obtiver resultado nulo (nota zero) **em mais de uma (1) prova** das disciplinas de **peso 1** do curso a que concorre;

f) não obtiver o mínimo de cinquenta e oito (58) pontos no somatório dos resultados obtidos em todas as disciplinas (notas X pesos), acrescidos da nota da redação.

11.3 A classificação do candidato será feita no limite de vagas oferecidas em cada curso — obedecidos os critérios da reserva de vagas previstos na Lei n.º 15.259, de 27/7/2004, e os critérios do somatório, por ordem decrescente, dos pontos obtidos nas questões de múltipla escolha, aplicados aos pesos, com a nota da Prova de Redação.

ATENÇÃO: para se classificar nos critérios da reserva de vagas previstos na Lei n.º 15.259/2004, o candidato deverá ter-se inscrito no PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS, submetendo-se a todas as normas, condições, procedimentos e prazos definidos em Edital específico, além de se submeter aos critérios do somatório de pontos por ordem decrescente, conforme indicações do subitem anterior.

11.4 O candidato inscrito no **PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS**, e não selecionado será agregado à lista de classificação geral, em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.5 Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas nos termos da Lei n.º 15.259/2004, as vagas remanescentes serão acrescidas ao restante das vagas existentes em cada curso.

11.6 Em caso de empate, além dos critérios específicos para o candidato inscrito no **PROCAN/UEMG/2015, DAS UNIDADES DE DIVINÓPOLIS E PASSOS**, para todos os candidatos, prevalecerá o total de pontos obtidos nas provas indicadas, na seguinte ordem de prioridade: Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, História, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

11.6.1 Persistindo o empate nos critérios anteriormente previstos, e para efeito de aprovação, terá prioridade o candidato mais velho, de acordo com o que estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado oficial do Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, será divulgado até o dia 13/2/2015, **apenas no endereço eletrônico da UEMG — www.uemg.br —, com acesso por meio da digitação do número de CPF e da senha do candidato.**

13. DA MATRÍCULA

13.1 As matrículas serão realizadas nas secretarias das unidades, de acordo com o curso e a cidade indicados pelo candidato no formulário de inscrição. As respectivas datas constam no quadro a seguir:

23/2/2015 a 27/2/2015	Matrícula — 1ª chamada
2/3/2015 a 4/3/2015	Matrícula — 2ª chamada
A data-limite para as demais chamadas e cancelamento de matrícula será divulgada posteriormente no endereço eletrônico da UEMG.	

13.1.1 Além da 1ª e 2ª chamadas, é possível que sejam feitas outras, tantas quantas se façam necessárias.

13.2 O candidato será responsável pela atualização de seus dados pessoais na secretaria da unidade onde será ministrado o curso para o qual foi classificado e no qual deverá se matricular.

13.3 O candidato classificado e convocado que não efetivar a matrícula no prazo divulgado e na forma prevista neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

13.3.1 Para as vagas dos desistentes, serão convocados outros candidatos excedentes. Tal convocação será feita sob os critérios do limite de vagas, da ordem de classificação no resultado final, e, ainda, da(s) data(s)-limite estabelecida(s) para o processamento da matrícula nas unidades participantes do Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos.

13.4 No caso de desistências na primeira chamada para os cursos em geral, caberá à secretaria de cada unidade participante do Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, — obedecidos o calendário e os critérios estabelecidos neste Edital — convocar os candidatos excedentes em relação àquela chamada, divulgando a listagem no endereço eletrônico da UEMG (www.uemg.br) e afixando-a nas respectivas unidades.

13.5 Será vedada a matrícula ao candidato que não apresentar, na data marcada para a efetivação dela, todos os documentos a seguir:

a) requerimento de matrícula (modelo a ser fornecido pela instituição);

b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma fotocópia);

- c) histórico escolar do Ensino Médio (uma fotocópia);
- d) carteira de identidade ou equivalente (uma fotocópia);
- e) CPF ou CIC (uma fotocópia);
- f) certidão de nascimento ou casamento (uma fotocópia);
- g) prova de quitação com o serviço militar — para os maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino (uma fotocópia);
- h) título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de dezoito (18) anos (uma fotocópia);
- i) uma foto 3x4 recente.

Observação: as cópias dos documentos não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para conferência.

13.6 O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar também declaração de equivalência, expedida pelo órgão competente.

13.7 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou pelos pais do candidato, se ele for menor. Poderá, ainda, ser realizada por terceiros, mediante procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

13.8 A matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser cancelada pela instituição a qualquer momento, com a consequente perda do direito à vaga, caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A UEMG não mantém qualquer tipo de compromisso ou convênio com cursos pré-vestibulares ou similares, que visem à preparação de candidatos ao Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos.

14.2 A UEMG não credencia nenhum agente recebedor de inscrições ou matrículas, nem autoriza qualquer interveniente nas relações do candidato com a instituição, a não ser aqueles prescritos em Lei ou nomeados explicitamente neste Edital.

14.3 A inscrição do candidato no Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UEMG.

14.4 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Formulário de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Cartão de Respostas e nas instruções constantes das provas do Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, constituem normas que integram o presente Edital.

14.5 Em nenhuma hipótese, o resultado da classificação final do Vestibular UEMG/2015, das Unidades de Divinópolis e Passos, será informado por telefone.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da COPEPS ou serão tratados em editais de complementação, a serem publicados posteriormente.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2014

Prof. José Eustáquio de Brito
Vice-Reitor da UEMG, no exercício do Cargo de Reitor